PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO ABDALA FRAXE - PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº. 487 2020.

AUTOR: DEP. ABDALA FRAXE - PODEMOS

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de SISTEMA DE ENERGIA SOLAR nos editais de licitações, publicados pelo governo do Estado do Amazonas, em obras a serem construídas e ou, em reformas de prédios públicos, em geral, independentes de sua magnitude no âmbito do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Decreta:

Art. 1º Fica obrigado a inclusão nos editais de licitações publicados por qualquer órgão público do Estado do Amazonas, como objeto, o SISTEMA DE ENERGIA SOLAR com cem por cento de capacidade (100%) de suprimento de energia elétrica, em prédios, parques, pontes, estradas, ou outra obra pública que necessite de energia elétrica de propriedade do Estado do Amazonas, independente de sua magnitude e tamanho.

Parágrafo único. Fica obrigado a constar igualmente nos editais de licitações, como objeto de reformas, todo o caput do art. 1º, desta lei.

Art. 2º O poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de outubro de 2020

Dep. ABDALA FRAXE
PODEMOS

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque, nº 3.950 - Parque Dez - Manaus - AM - 69.050-030 GABINETE DEPUTADO ABDALA FRAXE – 3º Andar- FONE: (+55) (092) 3183-4434/4435 http://www.aleam.gov.br - Email.:gabinete.abdalafraxe@aleam.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
EVANDRO EUGENO LAURIA NORMANDO - CHEFE(A) DE GABINETE - 077.175.802-25 EM 22/10/2020 11:37:33
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1B546BC800050EEE . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO ABDALA FRAXE - PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Sem maiores rodeios e explicações, proponho este projeto de lei, visando um salto ao futuro e ao progresso no tocante do que nosso Estado possa estar se inserindo no patamar de modernidade visando economizar despesas públicas custeadas pelo povo através do governo do Estado do Amazonas.

Tal economia será de proporções gigantescas, pois energia elétrica no Brasil ainda é muito cara e aliada às enormes dificuldades de manutenção de usinas e hidrelétricas, que nos deixam sem energia varias vezes.

A energia solar é de grande despoluidora de das taxas de carbono, preservando o meio ambiente, ao contrário das termoelétricas que produzem energia através de carvão mineral.

Com a enorme oferta de sol em nosso Estado tropical, fica garantida a nossa estabilidade de energia elétrica em nossos prédios públicos com baixíssima taxa a pagar pelos contribuintes.

Com o objetivo de tornar possível uma oportunidade plausível ao nosso governo do Estado, proponho aos meus pares desta casa, que aprovem a presente propositura.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de outubro de 2020

Dep. ABDALA FRAXE
PODEMOS

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque, n° 3.950 - Parque Dez - Manaus - AM - 69.050-030 GABINETE DEPUTADO ABDALA FRAXE – 3° Andar- FONE: (+55) (092) 3183-4434/4435 http://www.aleam.gov.br - Email.:gabinete.abdalafraxe@aleam.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
EVANDRO EUGENO LAURIA NORMANDO - CHEFE(A) DE GABINETE - 077.175.802-25 EM 22/10/2020 11:37:33
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1B546BC800050EEE . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador

Documento 2020.10000.00000.9.025966
Data 22/10/2020

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2020.10000.00000.9.025966

Origem

Unidade: DEP. ABDALA FRAXE
Enviado por: EVANDRO EUGENO LAURIA NORMANDO
Data: 22/10/2020

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PROJETO DE LEI DE AUTORIA DEP. ABDALA FRAXE.